

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal da Saúde.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário (prateleiras metálicas com componentes estruturais e MDF), destinados à organização e armazenamento de medicamentos e insumos na Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central.

2.1 Tabela de Itens

item	descrição	unidade	quantidade
1	Montante 2.000mm x 650mm + tirantes	Unidade	24
2	Par de viga 900mm x 350kg	Par	36
3	MDF 18mm laminado branco	Unidade	36
4	Prateleira emendada c/ 3 níveis (3,87m)	Unidade	1
5	Montante 2.000mm x 800mm + tirantes	Unidade	3
6	Par de viga 1.800mm x 350kg	Par	6
7	MDF 18mm laminado branco	Unidade	6

8	Prateleiras individuais c/ 3 níveis (1,08m)	Unidade	5
9	Montante 2.000mm x 700mm + tirantes	Unidade	10
10	Par de viga 900mm x 350kg	Par	15
11	MDF 18mm laminado branco	Unidade	15

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e organização da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, visando garantir o correto armazenamento de medicamentos e insumos, em conformidade com as boas práticas sanitárias e de gestão de estoque.

A aquisição de mobiliário adequado contribui diretamente para a eficiência administrativa, permitindo melhor controle, acondicionamento e acesso aos itens, reduzindo perdas, vencimentos e riscos de contaminação, além de otimizar o espaço físico disponível.

Ademais, a medida assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e garantindo atendimento mais ágil e seguro à população, atendendo ao interesse público e à coletividade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

A solução definida consiste na aquisição de prateleiras destinadas à organização e ao armazenamento de medicamentos e insumos na Farmácia Municipal, visando garantir adequado acondicionamento, controle de estoque, conservação dos produtos e melhoria na organização do espaço físico.



4.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

Os materiais a serem fornecidos deverão possuir características estruturais adequadas para suportar o armazenamento de medicamentos e insumos, com resistência compatível com as cargas especificadas, devendo apresentar estabilidade, durabilidade e segurança.

Os componentes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, incluindo estrutura metálica e superfícies em MDF laminado, com acabamento que permita adequada higienização, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá garantir o fornecimento integral dos itens, assegurando compatibilidade entre os componentes e condições adequadas para montagem e utilização.

Deverão ser observadas as seguintes exigências:

- a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- b) Comprovação de capacidade técnica;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Execução conforme padrões de qualidade;
- e) Disponibilização de equipe qualificada, quando necessário.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 44.536,64 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A metodologia utilizada foi pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.



6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Programa: Assistência Médica à População

Ação: Fornecimento de Medicamentos à População

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1072

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500, Centro, Muitos Capões/RS.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, mediante nota fiscal devidamente atestada.

Condições:

- a) Entrega conforme especificações;
- b) Conferência no recebimento;
- c) Recusa de itens em desconformidade;
- d) Pagamento após recebimento definitivo;
- e) Erro na nota fiscal suspende o prazo;
- f) Entrega parcial caracteriza inadimplemento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Contratada

- a) Executar conforme edital e proposta;



- b) Indicar preposto;
- c) Assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) Manter condições de habilitação;
- e) Cumprir normas técnicas e de segurança;
- f) Fornecer EPIs, quando aplicável;
- g) Reparar vícios;
- h) Responsabilizar-se por danos;
- i) Não subcontratar sem autorização.

8.2 Contratante

- a) Efetuar pagamento;
- b) Garantir condições de execução;
- c) Fiscalizar e aplicar sanções;
- d) Designar fiscal.

9. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo critério de menor preço global.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação.

Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Elenise Alves Cabral Pereira.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão admitidos acréscimos ou supressões nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Fica vedada a desistência injustificada por parte da contratada.

A Administração poderá fiscalizar a execução contratual a qualquer tempo.

Foro competente: Comarca de Vacaria/RS.

Muitos Capões/RS, 24 de março de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência